

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 22 de OUTUBRO de 2024 pág. 01-02

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a denominação de Espaço
Público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominada de EUNICE DE MACÊDO DUARTE a praça a ser
construída no terreno situado a Rua João Albino Pedrosa Neto, que liga Sumé a Sucuru
e a Rua Vilarina Aleixo, Quadra 083 – Lote 0070, Bairro Renascer – Município de Sumé/PB

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA:
92882960425

Assinado digitalmente por EDEN DUARTE PINTO DE
SOUSA/92882960425
DN: cn=EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, ou=Diretorado de Recursos
Humanos do Brasil - RFB, ou=INTE a-CPQ AS, ou=EM
BRASIL, ou=SECRETARIA DE GOVERNO, ou=GOV.BR
C=Brasil, E=eden.pinto@brasil.gov.br, O=Presidência
da República
Data: 2024.10.22 11:07:29

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 473 /GAPRE/2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO,
A QUAL TEM POR OBJETIVO COMPARTILHAR
INFORMAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SUMÉ, BEM
COMO FACILITAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA
GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS
A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO o resultado das Eleições 2024 no Município de Sumé/PB, cujo prefeito
eleito foi o senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, visando à preservação
da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o
interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal
deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na
gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar
condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os
dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de
sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro
de 2002, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração
Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 03/2016, assim como o Decreto
Municipal nº 1.635/2024, que estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de
transição de mandato no âmbito do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito apresentou ao atual prefeito a relação das
pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda
sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, Colegiado que terá como
finalidade coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão
e o Prefeito eleito na Eleição 2024, realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por representantes da atual gestão e
representantes do prefeito eleito, indicados por ele através Ofício nº 001/2024/Comissão de
Transição.

Art. 3º. A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

- JEANDRO RAFAEL DE AMORIM – Assessor Técnico - Presidente da Comissão;
- MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES – Secretário de Orçamento e Finanças –
Vice-Presidente da Comissão;
- VALQUIRIA QUEIROZ PEREIRA – Diretora do Deptº Recursos Humanos - Membro;
- ALESSANDRA REGINA DE MELO SOUSA – Diretora do Hospital Alice de Almeida -
Membro;
- JOSE ROMÉRIO SOARES BRITO – Engenheiro Agrônomo - Membro;
- FABRÍCIO LINO DE FREITAS – Diretor do Deptº de Recursos Humanos - Membro;
- CRISTIANE MARIA ARAUJO SOARES – Assistente de Administração - Membro;
- JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA – Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Membro;
- ARTHUR ARLEY DA SILVA QUINTANS – Diretor de Recursos Hídricos e Meio
Ambiente - Membro;
- JÉSSICA DA SILVA VIEIRA – Chefe de Gabinete - Membro;
- DANIEL BRUNO DA SILVA – Diretor do Deptº de Administração Geral - Membro
- KARINA VANIA CAMILO DE OLIVEIRA – Contadora - Membro;
- JOSINALDO DA SILVA VIANA – Diretor do Instituto de Previdência do Município
(IPAMS) - Membro;
- JOSÉ LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR – Advogado - Membro;
- VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA – advogado - Membro;
- PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA BATISTA – Chefe da Unidade Setorial de Controle
Interno - Membro

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- EDNALVA ALVES LIBÂNIO – Coordenadora da Comissão do prefeito Eleito;
- JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR – Advogado - Membro;
- ANTONIO FARIAS BRITO – Contador – Membro;
- MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BRITO – Contadora – Membro

Art. 4º. As atividades prestadas pelos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE
MANDATO não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Sumé ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ/PB, em 22 de outubro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

Assinado digitalmente por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
CPF: 02882960425
Assinatura: 02882960425
Data: 2024-10-22 10:45:20

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 474/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES, do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 14 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 22 de outubro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 475/2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 927, Art. 15, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER progressão horizontal a SIDNEY DA SILVA SOUZA, Mat. 3248, Portaria nº 4.637/2015, passando de MAG.402.2.2 para MAG.402.2.3, lotado na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 22 de outubro de 2024

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA